Anexo I do Edital

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO**

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo n.° 25800.002786/2022)

1. DO OBJETO
   1. Aquisição mobiliários para a unidade fabril da Hemobrás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
   1. As especificações técnicas do(s) item(ns) objeto da contratação é(são) aquela(s) prevista(s) no Anexo I deste Termo de Referência;
   2. Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e demais correlatas;
   3. A CONTRATADA deverá apresentar termo de garantia do fabricante, para todo o mobiliário, a contar do recebimento definitivo pela HEMOBRÁS;
   4. A CONTRATADA deverá substituir ou reparar o mobiliário avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da HEMOBRÁS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação escrita mencionada no subitem anterior;
   5. A CONTRATADA somente poderá se argumentar da utilização inadequada por parte HEMOBRÁS, se o mobiliário for acompanhado de manual, conservação e limites máximos de carga.
3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
   1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás é sigiloso, nos termos do Art. 34, Caput, Lei n. 13.303, de 30 de Junho de 2016.
   2. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurado no saldo constante em PDG.
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
   1. Para efeito de julgamento do certame, será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO.
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os bens objeto deste termo de referência é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 1º, *Caput* e art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 2019, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
   1. A demanda da HEMOBRÁS tem como base as seguintes características:
      1. Atender à demanda dos blocos da fábrica da Hemobrás em Goiana/Pernambuco, de acréscimo de pessoal aprovado em concurso público e contratados em regime de terceirização, bem como de substituição de mobiliário inservível.
   2. A relação de itens com seus respectivos quantitativos e unidades de fornecimento encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.
7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
   1. O prazo de entrega dos bens será de 60 (sessenta) dias contados da solicitação formal da Hemobrás. Conforme proposta vencedora, os itens devem ser entregues, em remessa única, no seguinte endereço:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Local** | **Endereço** | **Dias/Horários** |
| Unidade Fabril | BR 101, quadra D, lote 6, Polo Farmacoquímico, do Município de Goiana-PE. | De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 h. |

* 1. A entrega deverá ser agendada por intermédio do telefone (81) 3464-9970, com o Sr. Rodrigo de Lima Ferreira, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

1. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS
   1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratada não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.
   2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.
2. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO
   1. Não será admitida a participação de empresas consorciadas para este objeto licitatório.
3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
   1. As empresas deverão demonstrar a qualificação técnica por meio de:
      1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
         1. Para fins de capacidade técnica a licitante deve comprovar experiência no fornecimento de mobiliário de escritório.
         2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
         3. Somente serão aceitos atestados expedidos após conclusão do contrato ou adimplida a integralidade da obrigação.
         4. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva contratante e local em que foram entregues os bens.
4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega.
5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO
   1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
   3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
   4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
   6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
6. DO PAGAMENTO
   1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, nos prazos indicados abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Data do recebimento do material/serviço\* | Data Pagamento |
| 01 a 05 | 12 |
| 06 a 12 | 19 |
| 13 a 18 | 25 |
| 19 a 25 | 04 do mês seguinte |

* 1. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
     1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
        1. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
        2. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
     2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
     3. Após essa verificação, o fiscal do contrato deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
     4. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, incluída a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, o fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a execução dos serviços.
     5. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão.
     6. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês, não ocorrendo isso, ela deverá ser emitida com data do primeiro dia útil do mês seguinte.
  2. Caso a data do pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.
  3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.
  4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
  5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à HEMOBRÁS, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
  6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
  7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
     1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
     2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
     3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
     4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
     5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.
  9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a contratante não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
  11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
   1. A atividade de fiscalização da execução contratual é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Hemobrás para o serviço contratado, realizar instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
      1. A fiscalização compreenderá em última análise as situações que impactem negativamente a execução do contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
   2. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por empregado ou comissão, especialmente designados na forma do Art. 102, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações.
   3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 111 e 112 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Hemobrás.
   4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.
3. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS
   1. São obrigações da Contratante:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
      2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
      3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias o objeto com avarias ou vício;
      4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
      7. Comprometer-se com o cumprimento do estabelecido no Programa de Integridade da Hemobrás, disponível no site da HEMOBRÁS na aba: Somos a Hemobrás/Governança Corporativa/Programa de Integridade;
   2. A contratada responde pelos prejuízos causados ao contratante, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades prevista no Art. 83, da Lei 13.303/2016, respeitada as seguintes condições:
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. **Multa** **moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
      3. **Multa compensatória** de até 8% (oito. por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
         1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
         2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
      4. **Suspensão de licitar** e **impedimento de contratar** com a HEMOBRÁS, pelo prazo de até dois anos;
         1. Também comete infração administrativa punível com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Hemobrás, a CONTRATADA que:
            1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
            2. falhar ou fraudar na execução do contrato;
            3. comportar-se de modo inidôneo;
            4. cometer fraude fiscal;
            5. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
            6. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
            7. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.
   3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
   7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à HEMOBRÁS serão deduzidos da garantia prestada, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela HEMOBRÁS, ou cobrada judicialmente. (Quando houver previsão de garantia de execução)
   8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
8. MATRIZ DE RISCOS
   1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo III do Termo de Referência.

*Goiana, 27 de julho de 2022.*

**ELABORADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rodrigo de Lima Ferreira

Assistente Industrial de Gestão Corporativa – Assistente Administrativo

**REVISADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luiz Felipe Lins Dantas

Chefe de Serviço

**APROVADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gustavo Cavalcanti Simoni

Gerente de Administração

**Anexo I do Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Admitem-se variações mínimas nas medidas abaixo especificadas, desde que dentro de uma margem tolerável pela administração, a seu critério, excluindo a espessura.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
| 01 | Mesa retangular – 1200x600x740mm  Mesa Retangular | **Mesa Reta** composta por: Tampo superior em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25 mm confeccionado em madeira prensada. Com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, em ambas as faces, o mesmo possui todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de no mínimo 2,0mm e raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo. Calha de passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/1020, Sistema de passagem de cabeamento posicionado a esquerda do usuário, possuindo diâmetro mínimo de 60mm injetado em termoplástico de alta resistência com rasgo na tampa para evitar o estrangulamento dos cabos. painel Frontal possuindo mínimo de 250mm de altura e comprimento variando com as dimensões da mesa confeccionado MDP com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 15mm confeccionando em madeira prensada, encabeçado na parte inferior com fita reta de poliestireno mínima de 0,5mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Sistema de fixação a estrutura metálica através de bucha metálica (zamac).  **Pés Metálicos**: Estrutura central vertical “coluna” com mínimo de 180mm de largura, confeccionada em chapa de aço mínimo SAE 1010/1020 e espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou em aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Possui passagem de cabos na parte externa da coluna, com tampa. Base de sustentação inferior e estrutura superior confeccionados em aço ou em chapa de aço com espessura mínima de 1,20mm, Ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível, permitindo o ajuste de altura do tampo em relação ao piso e possíveis deformidades do piso.  **Sistema de eletrificação por meio de calha**: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,90mm, possuindo 03 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica e local para fixação de tomadas dois pontos e conector RJ 45. Ou leito único para passagem de fiação lógica. Calha é fixada na parte interna inferior do tampo e na parte interna superior painel frontal por meio de parafuso.  Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor cinza metalizada ou preta.  - **Medidas aproximadas com no mínimo**: 1200 x 600 x 720 - 740 mm (L x P x H).  **- Cor: cinza metálico.**  \* Imagem meramente ilustrativa | 123 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
| 02 | Mesa retangular – 1400x750x740mm  Mesa Retangular | **Mesa Reta** composta por: Tampo superior em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25 mm confeccionado em madeira prensada. Com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, em ambas as faces, o mesmo possui todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de no mínimo 2,0mm e raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo. Calha de passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/1020, Sistema de passagem de cabeamento posicionado a esquerda do usuário, possuindo diâmetro mínimo de 60mm injetado em termoplástico de alta resistência com rasgo na tampa para evitar o estrangulamento dos cabos. Painel Frontal possuindo mínimo de 250mm de altura e comprimento variando com as dimensões da mesa confeccionado MDP com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 15mm confeccionando em madeira prensada, encabeçado na parte inferior com fita reta de poliestireno mínima de 0,5mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Sistema de fixação a estrutura metálica através de bucha metálica (zamac).  **Pés Metálicos**: Estrutura central vertical “coluna” com mínimo de 180mm de largura, confeccionada em chapa de aço mínimo SAE 1010/1020 e espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou em aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Possui passagem de cabos na parte externa da coluna, com tampa. Base de sustentação inferior e estrutura superior confeccionados em aço ou em chapa de aço com espessura mínima de 1,20mm, Ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível, permitindo o ajuste de altura do tampo em relação ao piso e possíveis deformidades do piso.  **Sistema de eletrificação por meio de calha**: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,90mm, possuindo 03 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica e local para fixação de tomadas dois pontos e conector RJ 45. Ou leito único para passagem de fiação lógica. Calha é fixada na parte interna inferior do tampo e na parte interna superior painel frontal por meio de parafuso.  Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor cinza metalizada ou preta.  - **Medidas aproximadas com no mínimo:** 1400 x 700 -750 x 720 -740 mm (L x P x H).  **Divisória frontal:** mesmas especificações do material do tampo superior da mesa e dimensões de 1400 x 500mm  **- Cor: cinza metálico.**  \* Imagem meramente ilustrativa | 26 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
| 03 | Mesa em L – 1600x1600x600x600x720-740mm | **Mesa de trabalho com corte convexo** medindo no mínimo 1600x1600x600x600mm: Confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura com bordas encabeçadas com fita de poliestireno reta de no mínimo 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo e coladas pelo sistema HOTMELT. Sistema de passagem de cabeamento, possuindo diâmetro mínimo de 60mm injetado em termoplástico de alta resistência com rasgo na tampa para evitar o estrangulamento dos cabos. Painel frontal e lateral possuindo mínimo de 250mm confeccionado em MDP com revestimento melamínico baixa pressão mínimo de 15mm de espessura com bordas na parte inferior com fita reta de poliestireno mínima de 0,5mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola. Fixação do painel frontal a estrutura lateral por de parafusos embutidos com haste metálica e tambores (modelo minifix), possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.  **Estrutura** composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura mínima de 1,20 mm, tampa vertical em polipropileno ou em aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Possui passagem de cabos na parte externa da coluna, com tampa. Base de sustentação inferior e estrutura superior confeccionados em aço ou em chapa de aço com espessura mínima de 1,20mm, Ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível, permitindo o ajuste de altura do tampo em relação ao piso e possíveis deformidades do piso.  **Estrutura de canto** em chapa de aço SAE 1010/1020com secção redonda mínima de 3 polegadas de diâmetro ou coluna central em tubo de aço mínimo 80x80 , com espessura mínima de1,2mm e sapata reguladora de nível Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor cinza metalizada ou preta.  **Divisória frontal:** mesmas especificações do material do tampo superior da mesa e dimensões de 1600 x 500mm.  - **Medidas aproximadas com no mínimo**: 1600 x 1600 x 600 x 600 x 720 -740mm.  **- Cor: cinza metálico.**  \* Imagem meramente ilustrativa | 17 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
| 04 | Gaveteiro volante  Gaveteiro | **Gaveteiro volante 04 gavetas** em MDP, composto por: Tampo superior em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25mm confeccionado em madeira prensada o mesmo possui todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de no mínimo 2,0mm e raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema HOTMELT e sistema de fixação por meio de buchas metálicas.  **Corpo do Gaveteiro**, frente e corpo de gavetas em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo e espessura mínima de 15mm confeccionado em madeira prensada. Perímetro encabeçamento aparente com fita reta de poliestireno mínimo de 0,40 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT e sistema de fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores, buchas em polipropileno fixados ao tampo por pressão e cavilhas.  **Puxadores** confeccionado tipo alça, confeccionado em polipropileno fixados por parafusos soberbos as frentes de gavetas. Fechadura frontal e 02 (chaves) com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de deslizamento de gaveta por meio de corrediças em aço mínimo SAE 1008 com roldanas em nylon, ou de poliacetal auto lubrificada que permitem abertura/deslizamento suave da gaveta, fixadas, por meio sistema parafusos direto a estrutura da gaveta e ao corpo do gaveteiro. Possui quatro (04) rodízios de duplo giro com carga máxima de 40kg para cada rodízio na cor preta ou cinza.  - **Medidas aproximadas com no mínimo**400 x 500 x 600-670 mm (L x P x H).  **- Cor: cinza metálico.**  \* Imagem meramente ilustrativa | 69 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
| 05 | Cadeira giratória com braços reguláveis -espaldar alto | **Cadeira Giratória com Braços reguláveis, espaldar alto**  **Assento**: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 495 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.    **Encosto:** Espaldar Alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.  **Estrutura e mecanismos**: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema “UP AND DOWN” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apoia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26’16” inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.  **Acabamento e pintura**: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura em todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.  **Apoia braços**: Braços reguláveis em forma de “T”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apoia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apoia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼”, com tratamento antiferrugem.  Assento: 480 mm (profundidade); 495 mm (largura).  Encosto: 480 mm (largura) x 565 mm (altura).  Observação: As dimensões acima podem sofrer uma tolerância de + ou – 10%.  **Cor: cinza grafite/cinza chumbo.**  **Carga admissível:** No mínimo, 130 kg.  **Garantia: Mínimo de 5 anos.**  \*Imagem meramente ilustrativa | 167 |

**Anexo II do Termo de Referência – RELAÇÃO DE ITENS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
| 01 | Mesas retangular – 1200x600x740mm | 123 |
| 02 | Mesas retangular – 1400x750x740mm | 26 |
| 03 | Mesa em L – 1600x1600x600x600x720-740mm | 17 |
| 04 | Gaveteiro volante | 69 |
| 05 | Cadeiras giratória com braços reguláveis -espaldar alto | 167 |

**Anexo III do Termo de Referência – MATRIZ DE RISCO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RISCO**  (Pode ocorrer...) | **CAUSA**  (como resultado...) | **CONSEQUÊNCIA**  (acarreta...) | **RESPONSÁVEL PELO RISCO** |
| Atraso na entrega dos materiais conforme preconizado no Termo de Referência. | * Dificuldades internas da Contratada. | * Sanções administrativas e possível rescisão do contrato, com ônus para a contratada. | CONTRATADO |
| Entrega os materiais sem o padrão de qualidade exigido no Termo de Referência. | * Dificuldades internas da Contratada. | * Sanções administrativas, troca de equipamento e possível rescisão do contrato, com ônus para a contratada. | CONTRATADO |
| Materiais quebrados e inoperantes durante o uso por fator que não tenha sido verificado na vistoria inicial | * Equipamentos com defeitos não detectados. | * Sanções administrativas, troca de equipamento e possível rescisão do contrato, com ônus para a contratada. | CONTRATADO |
| Materiais danificados por mau uso após o aceite dos mesmos | * Uso incorreto pelos operadores da Hemobrás; | * Acarretar a abertura de processo de apuração de responsabilidades, para levantamento das despesas decorrentes do mau uso. | CONTRATANTE |
| Subutilização dos materiais | * Fatos supervenientes que geraram uma redução nas atividades operacionais da Hemobrás | * Necessidade de supressão de serviço até o limite de 25% do valor da contratação. | CONTRATANTE |
| Quantitativo de materiais que não atenderem a necessidade | * Fatos supervenientes que geraram um aumento de volume nas atividades operacionais da Hemobrás | * Necessidade de acréscimo de serviço até o limite de 25% do valor da contratação. | CONTRATANTE |

**Anexo IV Termo de Referência - Modelo de Proposta de Preços**

**À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás**

CNPJ:

ENDEREÇO:

Segue proposta comercial referente à licitação para contratação de mobiliário e equipamentos, de acordo com os preços expostos abaixo:

**Tabela 1 - Proposta de Preço**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto** | **QUANTIDADE** | **Preço (R$)** | |
| **Unitário** | **Total** |
| **1** | Mesas retangular – 1200x600x740mm | 123 |  |  |
| **2** | Mesas retangular – 1400x750x740mm | 26 |  |  |
| **3** | Mesa em L – 1600x1600x600x600x720-740mm | 17 |  |  |
| **4** | Gaveteiro volante | 69 |  |  |
| **5** | Cadeiras giratória com braços reguláveis -espaldar alto | 167 |  |  |
| **TOTAL** | | | |  |

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R$ ........... (................).

A validade desta proposta é de ....... (............) dias

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**:

**EMPRESA**

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)............................., de 20\_\_.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**NOTAS**

**1)** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Licitante.

**2)** O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.

**3)** A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.